

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 563, DE 14 DE OUTUBRO DE 1967.

“Abre crédito especial e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, um crédito especial na importância de SETECENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 700,00), para cobrir as despesas de uma comissão composta de cinco (5) Vereadores, para participarem do Congresso Centro Oeste, a realizar-se no dia 28 de outubro de 1967, na cidade de Mineiros – Goiás.

Artº 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial e ao mesmo tempo usar os recursos disponíveis na época de abertura do crédito.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de novembro de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário